



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, nº 1000 - CECAP - Tatuí/SP
Telefone: (15) 3259-8400 - CEP: 18.271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 22.223 DE 09 DE MARÇO DE 2022

“Abre o crédito especial adicional no valor de R\$ 842.781,47 (oitocentos e quarenta e dois mil, setecentos e oitenta e um reais e quarenta e sete centavos) provenientes do excesso de arrecadação”.

MIGUEL LOPES CARDOSO JUNIOR, Prefeito do Município de Tatuí, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no departamento contábil uma suplementação no valor de R\$ 539.165,41 (quinhentos e trinta e nove mil, cento e sessenta e cinco reais e quarenta e um centavos), autorizado pela Lei nº 5.625 de 07 março 2022, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

| Ficha | FR | Categoria | Descrição | Valor |
|-------------------------------|-----|-------------|--|-------------------|
| 02 | | | Prefeitura Municipal de Tatuí | |
| 02.05 | | | Secretaria Munic de Saúde | |
| 02.05.02 | | | Manut. Bloco Media e Alta Complex - Mac | |
| 10.302.0012.2057 | 146 | 5 4.4.90.52 | Manut. do Bloco Media e Alta Complexidade Equipamentos e Material Permanente | 439.165,41 |
| 02.05.04 | | | Manut. Bloco Atenção Básica em Saúde | |
| 10.301.0012.2055 | 174 | 5 3.3.90.30 | Manut. do Bloco de Atenção Basica Material de Consumo | 100.000,00 |
| Total da Suplementação | | | | 539.165,41 |

Art. 2º O crédito adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da excesso de arrecadação oriundas de Repasse Fundo a Fundo (Portaria 2947/2021), no valor de R\$ 842.781,47 (oitocentos e quarenta e dois mil, setecentos e oitenta e um reais e quarenta e sete centavos), das dotações do orçamento municipal vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 09 de março de 2022.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL